

EDITAL, de 01/06/2026

Regime Modulado Intensivo

Cursos Especiais em Período de Férias - Julho/2026

A Diretoria de Educação da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 01 a 10/07/2026, as Matrículas para o Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026, a serem ofertados nos formatos: síncrono, presencial, e autoestudo, destinados às Disciplinas em Dependência e/ou Adaptação, válidos para a integralização do currículo pleno dos Cursos de Graduação, exceto para o Curso de Medicina, a serem realizados no período de 16 a 31/07/2026, que serão processadas de acordo com o REGULAMENTO aprovado pela Resolução - CONSEPE n.º 146/2007, de 12/12/2007 e pela Resolução CONSEPE n.º 18/2009, de 11/12/2009.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 A matrícula no Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias - Julho/2026, destinada às Disciplinas em Dependência e/ou Adaptação, é permitida aos alunos regularmente matriculados no 1.º Semestre/2026, observada a ordem abaixo para fins de processo seletivo, se necessário for, por ocasião da matrícula:

- a) Alunos reprovados na disciplina para a qual solicitam inscrição;
- b) Alunos que necessitem cursar a disciplina em razão de extinção, alteração curricular ou interrupção de sequência de turmas;
- c) Alunos que necessitem cursar a disciplina para adaptação de currículo em processo de transferência.

1.2 Não serão ofertadas, no Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias - Julho/2026, as atividades de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e de Extensão, em razão de suas peculiaridades.

1.3 Havendo vagas, o aluno regular, em qualquer das hipóteses previstas no item 1.1, poderá matricular-se para cursar disciplinas ofertadas, no mesmo período, em outra Unidade da UNIPAR, exclusivamente nos seguintes casos:

- a) coincidência de horários entre as disciplinas a serem cursadas;
- b) não oferta da disciplina na Unidade em que o aluno estiver regularmente matriculado; ou
- c) não obtiver classificação para as vagas existentes.

1.4 A matrícula será realizada por disciplina, no período de 01 a 10/07/2026, e o pagamento correspondente será efetuado de forma individual, mediante requerimento disponível no Portal Aluno On-line.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

2

O valor é de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** por disciplina, disponível nas seguintes formas de pagamento:

- **Boleto:** 1 vez (à vista)
- **PIX:** 1 vez (à vista)
- **Cartão de Crédito:** em até 3 vezes

Atenção: A efetivação da matrícula estará condicionada à confirmação do respectivo pagamento.

- 1.5 O **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias - Julho/2026**, constitui oportunidade adicional, além do regime regular de dependência/adaptação, para que o aluno elimine suas reprovações e/ou adaptações e integre o currículo de seu curso.
- 1.6 Será permitida ao aluno a matrícula em, **no máximo 3 (três) disciplinas no Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026**, independentemente da carga-horária total, desde que não tenham programação e horários de aulas coincidentes.
- 1.7 Serão deferidas, no mínimo **07 (sete) matrículas** e no máximo **80 (oitenta) matrículas**, para cada turma do(s) curso(s) oferecido(s).

Observação I: Nas disciplinas com **carga horária exclusivamente teórica**, em que o número de matriculados **for inferior a 07 (sete) alunos**, a disciplina será ministrada por **Plano de Estudos**, sendo obrigatória a **presencialidade para a realização das provas oficiais e substitutiva**.

Nas disciplinas com **carga horária prática**, todas as atividades práticas deverão ser realizadas presencialmente, independentemente do número de alunos matriculados, bem como as provas oficiais e substitutivas.

Observação II: Nas disciplinas com **carga horária exclusivamente teórica** em que houver **7 (sete) ou mais alunos matriculados**, **50% (cinquenta por cento) da carga horária total** deverá ser cumprida por meio de **aulas síncronas, incluindo a realização presencial das provas oficiais e prova substitutiva**.

O percentual restante, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da carga horária, será destinado ao autoestudo, conforme orientações do professor responsável e cronograma de aulas da disciplina.

Observação III: As disciplinas com **carga horária prática** em que houver **7 (sete) ou mais alunos matriculados**, **todas as atividades práticas deverão ser ministradas 100% (cem por cento) de forma presencial**, bem como realizadas presencialmente as avaliações oficiais e a prova substitutiva.

Eventuais atividades complementares de estudo poderão ser desenvolvidas individualmente pelo aluno por meio de autoestudo, vedada qualquer realização de atividades práticas de forma remota.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

3

- 1.8 Os alunos que efetivarem a matrícula em desacordo com o item 1.6 terão, inapelavelmente cancelados, os resultados obtidos no(s) curso(s) cuja matrícula for considerada irregular, observada a precedência de protocolização das demais solicitações, sem direito a devolução dos valores recolhidos.
- 1.9 O **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026** constitui regime ALTERNATIVO ao previsto no Regulamento para Dependência Regular/Paralelo, possibilitando ao aluno sistema opcional para cumprimento e eliminação de disciplina(s) dependência(s) e/ou adaptações.
- 1.10 Por tratar-se de Programa Didático Auxiliar, de caráter opcional, o **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026** não contempla justificativas de faltas, licenças ou reposição de aulas às quais o aluno tenha faltado, seja qual for o motivo

2. DA CARGA HORÁRIA E DO FORMATO DAS AULAS

- 2.1 As aulas do **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias - Julho/2026**, poderão ser ministradas de **segunda-feira a sábado, nos formatos: síncrono, presencial e autoestudo**, conforme a quantidade de alunos matriculados nos seguintes períodos:
- 4 (quatro) horas no período da manhã, a partir das 8h;
 - 4 (quatro) horas no período da tarde, a partir das 13h30; e/ou
 - 4 (quatro) horas no período da noite, a partir das 19h, exceto aos sábados.
- 2.2 A carga horária dos **Cursos Especiais em Período de Férias - Julho/2026** compreende aulas síncronas, atividades acadêmicas e trabalho discente efetivo (autoestudo).

Observação: As disciplinas com **carga-horária igual ou superior a 100 (cem)** serão ministradas em **dois períodos**, conforme Cronograma de Aulas elaborado pela Coordenação do Curso.

As disciplinas com **carga-horária inferior a 100 (cem) horas**, serão ministradas no **período noturno**, conforme edital da Coordenação do Curso.

- 2.3 Os locais das aulas presenciais deverão obedecer ao disposto em **Edital pela Coordenação de Curso**. Qualquer alteração no local das aulas deverá ser comunicada à **Central Integrada de Atendimento (CIA)**, à **Coordenação Geral de Graduação Presencial** e/ou à **Direção Geral da Unidade**.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

UNMUARAMA - 002A - 05/2025



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

4

3. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

3.1 As disciplinas ministradas no **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026** obedecerão ao **Regulamento do Regime Acadêmico dos Cursos de Graduação da UNIPAR** aprovado pela **RESOLUÇÃO - CONSEPE**, observando-se os seguintes critérios:

a) A **verificação do rendimento escolar** considerará a **avaliação da aprendizagem e a frequência**, conforme critérios regimentais estabelecidos para as disciplinas ofertadas em regime modular, sendo:

1. a avaliação será realizada presencialmente em duas ocasiões: uma durante o Regime e outra ao seu término, conforme previsto no Plano de Ensino aprovado, sendo a nota final obtida por meio da média aritmética das duas avaliações.
2. o aluno cuja média for inferior a 6,0 (seis) poderá realizar prova substitutiva, ao final do Regime, cuja nota, se superior, substituirá a menor das notas obtidas.

b) A **frequência mínima exigida para aprovação** será de **75% (setenta e cinco por cento)** do total da carga horária da disciplina, excluída a carga horária destinada ao autoestudo, independentemente da programação do curso.

c) Os **resultados obtidos** no Regime Modulado Intensivo incorporar-se-ão aos resultados do período letivo anterior, **para todos os efeitos de promoção, reprovação no período ou promoção com dependência.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os alunos que não efetuarem suas matrículas no período estabelecido, perderão o direito de efetivá-las posteriormente.

4.2 Para iniciar o Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026, os alunos devem estar em dia com as obrigações assumidas mediante o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3 Caso não se confirme a abertura do curso e o aluno não opte por cursá-lo por meio de **Plano de Estudos**, a UNIPAR realizará a devolução dos valores na forma de crédito a ser lançado nas mensalidades do semestre letivo subsequente, quando aplicável, ou mediante dedução em mensalidades do semestre vigente e, em último caso, por crédito em conta bancária indicada pelo aluno em protocolo específico.

Observação: Prazo final para solicitação de cancelamentos até **13/07/2026**.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraiso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

5

- 4.4 Após a efetivação da matrícula e o início do Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026, não haverá devolução dos valores recolhidos por alunos reprovados ou desistentes.
- 4.5 Em caso de reprovação em disciplina(s) cursada(s) em **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026**, a(s) disciplina(s) pendente(s) permanecerá(ão) disponível(is) para matrícula, observados os prazos do Calendário Acadêmico, para cursá-la(s) em uma das modalidades de eliminação de dependência e/ou adaptação ofertadas pela UNIPAR.
- 4.6 Não haverá, em hipótese alguma, a transferência de valores pagos por Regimes Modulados Intensivos - Cursos(s) de Férias para composição de valores devidos do período regular do curso.
- 4.7 Não havendo professor da Unidade Universitária disponível para ministrar o **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias Julho/2026**, professores de outras Unidades da UNIPAR e/ou outras IES poderão ministrar, desde que haja parecer favorável da **Direção Geral da Unidade** e do **Departamento de Gestão de Pessoas**.
- 4.8 Não caberá responsabilidade aos Órgãos da Administração Acadêmica (Coordenação de Curso, Coordenador Geral Acadêmico, Coordenação de Processos Acadêmicos, Central Integrada de Atendimento, Direção Geral da Unidade e Diretoria de Educação) pela não oferta do curso em qualquer Unidade, estando sua realização condicionada à disponibilidade de professores.
- 4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenadoria de Processos Acadêmicos e a Diretoria de Educação.
- 4.10 As matrículas de que trata este Edital, serão válidas exclusivamente para o **Regime Modulado Intensivo - Cursos Especiais em Período de Férias**, a ser ministrado no mês de julho de 2026.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis e publicado no Quadro de Avisos de cada Unidade e no site www.unipar.br.


Prof.ª Adriana Pelizzari
Diretora de Educação

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS I - CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>